



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.634, DE 4 DE JULHO 2018.

Altera da redação do art. 1º da Lei nº 7.093, de 30 de março de 2015, que “Denomina Maria de Lourdes Queiroz Pereira a atual Avenida “B”, localizada no Bairro Afonso Queiroz”.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

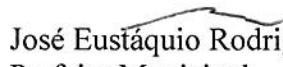
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.093, de 30 de março de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Maria de Lourdes Queiroz Pereira a atual Avenida “B”, também conhecida como Avenida “A”, localizada entre as quadras 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60 e 62, setor 56, Bairro Afonso Queiroz”.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 4 de julho de 2018, 130º ano da República e 150º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal